



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 746/GR/UFFS/2012**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Comitê Assessor de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, instância vinculada a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura que exercerá funções consultivas, de assessoria e de apoio às atividades de extensão, ficando assim constituída a partir de 18 de julho de 2012:

Monica Hass, SIAPE 1767699 – Diretora de Extensão e Cultura, como Presidente.

**Campus Cerro Largo**

**Titulares:**

- a) Geni Vanderleia Moura da Costa, SIAPE 1916783;
- b) Reneo Pedro Prediger, SIAPE 1770719;
- c) Roque Ismael da Costa Gullich, SIAPE 1659049;
- d) Pablo Lemos Berned, SIAPE 1913289.

**Suplentes:**

- a) Daniela de Oliveira Lima, SIAPE 1770643;
- b) Danusa de Lara Bonoto, SIAPE 1804904;
- c) Livio Osvaldo Arenhart, SIAPE 1835477;
- d) Paulo Cesar Neves Barboza, SIAPE 1864735

Universidade Federal da Fronteira Sul  
Gabinete do Reitor

**REVOGADO**

Portaria nº. 1056/GR/UFFS/2012

**Campus Chapecó**

**Titulares:**

- a) Andreia Fortes Ribeiro, SIAPE 1836820;
- b) Alessandra Regina Müller Germani, SIAPE 1306018;
- c) Maria Lucia Marocco Maraschin, SIAPE 1836236;
- d) Nedilso Lauro Brugnera, SIAPE 1833220.

**Suplentes:**

- a) Fernando Perobelli Ferreira, SIAPE 1453609;
- b) Luciana de Alcantara Nogueira, SIAPE 1805376;
- c) Mauro Leandro Menegotto, SIAPE 1929325 ;
- d) Raquel Aparecida Pegoraro, SIAPE 1931022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### **Campus Erechim**

#### **Titulares:**

- a) Adriana Richit, SIAPE 1758596;
- b) Atílio Butturi Junior, SIAPE 2648912;
- c) Daniel Francisco de Bem, SIAPE 1837873;
- d) Thiago Soares Leite, SIAPE 1802131.

#### **Suplentes:**

- a) Anibal Lopes Guedes, SIAPE 1836907;
- b) Murad Jorge Mussi Vaz, SIAPE 1488213;
- c) Thiago Ingrassia Pereira, SIAPE 1297619;
- d) Ulisses Pereira de Mello, SIAPE 1797216.

### **Campus Laranjeiras do Sul**

#### **Titulares:**

- a) Alexandre Monkolski, SIAPE 1341688;
- b) Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira, SIAPE 1881505;
- c) Martinho Machado Junior, SIAPE 1039216;
- d) Solange Todero Von Oncay, SIAPE 1833473.

#### **Suplentes:**

- a) Cristiano Augusto Durat, SIAPE 1771022;
- b) Henrique Von Hertwig Bittencourt, SIAPE 1616494;
- c) Larissa Canhadas Bertan, SIAPE 1755905;
- d) Patrícia Guerrero, SIAPE 1918044 .

### **Campus Realeza**

#### **Titulares:**

- a) Ana Carolina Teixeira Pinto, SIAPE 1836795;
- b) Ângela Della Flora, SIAPE 1580551;
- c) Caroline Heinig Voltolini, SIAPE 1715702;
- d) Cassiani Gotâma Tasca Pedroso, SIAPE 1836813.

#### **Suplentes:**

- a) Eloá Angélica Koehnlein, SIAPE 1931065;
- b) Luciana Iost Vinhas, SIAPE 1572444;
- c) Lucimar Maria Fossati de Carvalho, SIAPE 1809676;
- d) Renata Orlandi, SIAPE 1568866.

Art. 2º Os membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura exercerão as atividades inerentes à função num período de até 02 (dois) anos, findo o qual o comitê será renovado, em pelo menos 2/3 de sua composição.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


Art. 3º Cada membro (Titular) do Comitê terá 02 horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto no Art. 1º.

Parágrafo Único. A atribuição das horas dos suplentes será feita na medida da sua participação e proporcional às atividades dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a **Portaria nº 666/GR/UFES/2011, de 27 de setembro de 2011.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 18 de julho de 2012.

  
Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES